

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2021 | Edição: 11 | Seção: 2 | Página: 6
Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA MC Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, IV, da Constituição Federal, e o art. 1º do Decreto nº 5.858, de 25 de julho de 2006 e tendo em vista o disposto no art. 17, § 1º, inciso I da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e no art. 5º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social, aprovado pela Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, resolve:



Art. 1º Os incisos III, V e VII do art. 1º da Portaria MC nº 415, de 16 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

.....

III - IURY REVOREDO RIBEIRO, titular e SOLANGE TEIXEIRA, suplente, ambos do Ministério da Cidadania;

.....

V - KAROLINE AIRES FERREIRA VASCONCELOS, titular, e HELOIZA DE ALMEIDA PRADO BOTELHO EGAS, suplente, ambas do Ministério da Cidadania;

VII - THAÍS SERRA DE VASCONCELLOS, titular, e LUCIANA PERES, suplente, ambas do Ministério da Cidadania;

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.